



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 195/2018

ASSUNTO: Tomada de Preço nº 005/2017 – TERMO DE ADITIVO

Tratam os autos do Termo de Aditivo da Tomada de Preço 005/2017, objetivando prorrogação de prazo.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento, o procedimento administrativo instaurado para a realização do Termo de Aditivo está composto com as seguintes peças:

- Ofício nº 006/2018 – Projeção Engenharia – Eirell (fl. 170);
- Memorando nº 025/2018 – SEMOB (fl. 171);
- Parecer Jurídico - PROJUR (fls. 172 e 173);
- Termo de Aditivo ao Contrato Nº 484/2017, Tomada de Preço 005/2018 (fl. 174);
- Publicação do Extrato do 1º Termo de Aditivo da Tomada de Preço 005/2017 (fl. 175);

2 CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se a regularidade do Primeiro Termo de Aditivo de prorrogação de prazo da Tomada de Preço 005/2017, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 07 de março de 2018.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018